

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 468 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

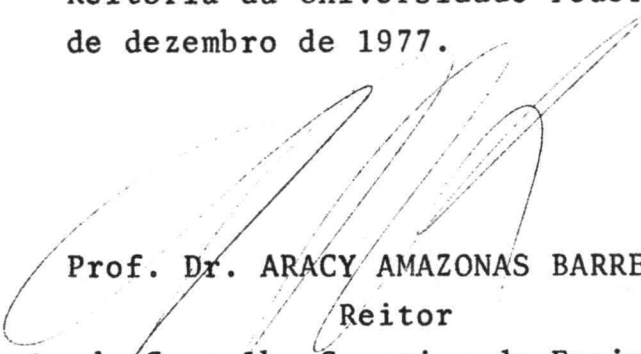
EMENTA:- Aprova o Programa de Residência Médica de Pediatria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 28 de dezembro de 1977, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º. Fica aprovado o Programa para Residência Médica de Pediatria Grupo I-Pediatria em nível de Pós-Graduação, de acordo com o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e W. K. Kellogg Foundation, conforme consta do Processo nº 020.696/77.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de dezembro de 1977.

  
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

br.